

Nacional

Propostas e
recomendações do

Sistema Comércio

para o
desenvolvimento
do País

CNC · Federações · Sindicatos · Sesc · Senac

Sistema Comércio

AGENDA INSTITUCIONAL

SISTEMA
COMÉRCIO

Propostas e
recomendações do

Sistema Comércio

para o
desenvolvimento
do País

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)
Propostas e recomendações do Sistema Comércio para o desenvolvimento do País

Presidente: José Roberto Tadros

Vice-presidentes: 1º – Abram Abe Szajman, 2º – Luiz Carlos Bohn, 3º – Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante. Darci Piana, Edison Ferreira de Araújo, José Aparecido da Costa Freire, José Marconi Medeiros de Souza, José Wenceslau de Souza Júnior, Marcelo Baiocchi Carneiro, Raniery Araújo Coelho e Sebastião de Oliveira Campos

Vice-presidente Administrativo: Antonio Florencio de Queiroz Junior

Vice-presidente Financeiro: Leandro Domingos Teixeira Pinto

Diretores: Abel Gomes da Rocha Filho, Aderson Santos da Frota, Alexandre Sampaio de Abreu, Ari Faria Bittencourt, Armando Vergílio dos Santos Júnior, Hélio Dagnoni, Idalberto Luiz Moro, Itelvino Pisoni, Ivo Dall'Acqua Júnior, José Lino Sepulcri, Kelsor Gonçalves Fernandes, Marcos Antônio Carneiro Lameira, Maurício Aragão Feijó, Maurício Cavalcante Filizola, Nadim Elias Donato Filho, Nilo Ítalo Zampieri Júnior e Rubens Torres Medrano

Diretores Administrativos: 1º – Marcelo Fernandes de Queiroz, 2º – Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho

Diretores Financeiros: 1º – Ademir dos Santos, 2º – Ladislao Pedroso Monte

Conselho Fiscal: Carlos de Souza Andrade, Domingos Tavares de Sousa e Valdemir Alves do Nascimento

Gabinete da Presidência: Elienai Tavares Câmara (interino)

Diretoria-Geral Executiva: Simone de Souza Guimarães

Diretoria de Relações Institucionais (DRI): Nara de Deus Vieira

Diretoria Jurídica e Sindical (DJS): Alain Alpin Mac Gregor

Diretoria de Economia e Inovação (Dein): Guilherme Macedo Reis Mercês

Agenda Institucional do Sistema Comércio

Idealização e Coordenação: Diretoria de Relações Institucionais (DRI) - Nara de Deus Vieira

Capa e Diagramação: Gecom/CNC

Revisão: Daniel Dutra

CNC - Rio de Janeiro

Av. General Justo, 307

CEP 20021-130

PABX: (21) 3804-9200

CNC - Brasília

SBN Quadra 1 Bl. B - nº 14

CEP 70041-902

PABX: (61) 3329-9500/3329-9501

www.portaldocomercio.org.br

www.agendadocomercio.org.br

C748p

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Propostas e recomendações do Sistema Comércio para o
desenvolvimento do país / Confederação Nacional do Comércio de
Bens, Serviços e Turismo. - Rio de Janeiro : Confederação Nacional do
Comércio de Bens, Serviços e Turismo, 2023.
64 p.

1. Gestão Pública. 2. Legislação. 3. Educação 4. Bem-estar I. Título.

CDD 351

Bibliotecária responsável: Danyelle Sant'Anna – CRB-7: 6669

Sumário

Apresentação	5
Profissão de fé no futuro.....	5
Introdução	6
Uma agenda para o país	6
Legislação tributária	8
Diminuição da carga tributária	9
Simplificação tributária.....	9
Tributação de lucros e dividendos	10
Tributação sobre grandes fortunas.....	11
Tributação sobre movimentações financeiras	11
Código de Defesa do Contribuinte	12
Alíquotas diferenciadas por setor produtivo	12
Compulsoriedade da contribuição social a terceiros.....	13
Imposto de renda sobre remessas ao exterior	13
Legislação empresarial.....	15
Desburocratização.....	16
Simplificação do registro e abertura de empresas.....	16
Limites à desconsideração da personalidade jurídica.....	17
Código comercial.....	17
Varas especializadas em matéria comercial	18
Incentivo à recuperação de crédito empresarial (falência e recuperação judicial).....	18
Simples Nacional e MEI.....	19
Legislação trabalhista.....	20
Flexibilização da legislação trabalhista	21
Política de cotas no ambiente de trabalho	21
Dupla visita	22
Favorecimento da mediação e arbitragem.....	22
Atualização do índice de correção de débitos trabalhistas	23
Depósito recursal na Justiça do Trabalho (MPes).....	23
Fortalecimento das negociações coletivas.....	24
Regulamentação de profissões e pisos salariais.....	24
Redução da jornada de trabalho	25
Legislação sindical.....	26
Manutenção da unicidade sindical	27
Autorregulação sindical.....	27
Compulsoriedade da contribuição sindical	28
Macroeconomia	29
Controle da inflação.....	30
Teto de gastos.....	30
Desconcentração e diminuição do <i>spread</i> bancário.....	30
Incentivo a políticas de acesso ao crédito e microcrédito.....	31
Política cambial.....	32
Simples Nacional e MEI.....	32

Comércio exterior	34
Alavancagem do comércio exterior e competitividade internacional	35
Facilitação de comércio	35
Relações bilaterais e acordos	36
Infraestrutura	37
Apoio à implementação de novas tecnologias	38
Modernização do setor elétrico (solar, portabilidade)	38
Modernização da estrutura de transporte.....	39
Poder público.....	40
Racionalização dos gastos públicos.....	41
Regulamentação do comércio eletrônico internacional.....	41
Combate à pirataria	41
Comércio informal.....	42
Combate ao contrabando e segurança nas fronteiras	42
Regulamentação dos free shops.....	43
Diminuição das taxas de meios de pagamento	43
Impacto do comércio eletrônico no comércio convencional.....	44
Regulamentação do blockchain.....	44
Proteção contra superendividamento	45
Decisão do Procon como título executivo	45
Legislação ambiental.....	47
Flexibilidade no licenciamento ambiental.....	48
Logística reversa	48
Mercado de carbono.....	49
Microgeração e minigeração distribuída.....	49
Mercado livre de energia.....	50
Hidrogênio Verde	50
Biodiversidade	51
Comércio exterior e meio ambiente.....	51
Educação	53
Educação.....	54
Aprendizagem profissional.....	54
Educação básica e ampliada.....	55
Educação infantil.....	56
Ensino fundamental	56
Ensino médio integrado à educação profissional	57
Educação de jovens e adultos	57
Formação docente	58
Bem-estar social.....	59
Bem-estar social.....	60
Cultura.....	60
Promoção e prevenção em saúde	61
Pessoa idosa	61
Segurança alimentar e nutricional.....	62
Lazer	62
Turismo social.....	63

Profissão de fé no futuro

Em junho de 2022, quando lançamos a Agenda Institucional do Sistema Comércio, exercemos a liderança que caracteriza a atuação do setor terciário ao propor uma pauta de ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, as Federações e os Sindicatos a ela filiados e seus braços sociais – o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) – trabalharam em conjunto para consolidar um documento em favor do nosso país.

Esse documento foi entregue aos principais candidatos e candidatas à Presidência da República, sem distinção partidária ou ideológica, como uma contribuição deste Sistema em favor da livre iniciativa, da modernização de nossa estrutura regulatória e do combate às desigualdades. Uma profissão de fé na democracia, nos Três Poderes da República e na capacidade do empresariado brasileiro.

Entendemos o comércio como um fio condutor de toda a cadeia produtiva desde os primórdios das sociedades. E a capacidade de interlocução é o cerne histórico de toda atividade comercial. Somos movidos pelo diálogo e pelo sentimento de colaboração.

Neste momento em que iniciamos um novo ciclo político, confiamos na qualificação do debate público e trabalhamos pela construção de consensos.

Há mais de 70 anos, o Sistema Comércio representa o conjunto das entidades que atualmente respondem por quase 70% do Produto Interno Bruto brasileiro e empregam percentual semelhante da população ativa. Promovemos políticas e programas de aprimoramento, fomentamos um ambiente favorável ao crescimento sustentável do setor, articulamos demandas e interesses dos empresários, defendemos os direitos dos trabalhadores.

Queremos ser instrumentos para a prosperidade econômica e o bem-estar social.

Não foi por outra razão que tomamos a iniciativa de buscar os principais atores do cenário político e econômico para apresentar os princípios nos quais fundamos nossa crença no futuro. A Agenda Institucional é fruto disso.

E seu desdobramento natural, que apresentamos agora, é uma contribuição dinâmica, mais abrangente e sempre renovada: uma agenda permanente de propostas.

Iniciamos aqui um movimento nacional que busca um país com as condições mais adequadas e estimulantes para quem deseja trabalhar e empreender.

Um movimento que tem o objetivo de unir forças, somar as pessoas. E que só pode ter como protagonistas o Brasil e seu povo.



**José
Roberto
Tadros**

José Roberto Tadros
Presidente

Uma agenda para o país

Composto por 34 federações empresariais que abrigam mais de mil sindicatos, responsáveis pela representação de cerca de 5 milhões de estabelecimentos, o Sistema Comércio é hoje o principal termômetro da eficiência das políticas públicas, sendo o primeiro a sentir os sinais de uma crise, mas também o primeiro a reagir e mostrar os resultados de uma economia vigorosa.

O setor responde por 70% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, e sua capilaridade garante emprego e renda para milhões de brasileiros, constituindo um importante aliado do desenvolvimento econômico e social.

Ciente das relações de mercado e da distribuição das riquezas geradas pelas empresas do setor, os braços sociais e educacionais do Sistema Comércio – o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) – também montaram nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal uma rede singular de serviços à sociedade, voltados à oferta regular e continuada de educação para o trabalho e para a vida, cultura, esporte, lazer e assistência.

Tendo em vista sua imensa capilaridade e conhecimento das muitas peculiaridades regionais, o Sistema Comércio coloca toda a sua *expertise* à disposição do Estado, com vistas a contribuir ainda mais para a construção de um Brasil com oportunidades para todos.

Os primeiros passos para a elaboração desta Agenda Institucional do Sistema Comércio foram dados ainda no primeiro semestre de 2022, com a realização de um evento nacional promovido pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), ao reunir lideranças sindicais e empresariais do setor terciário da economia em um amplo debate sobre temas relevantes para o desenvolvimento do país.

Mais de duas mil pessoas se inscreveram em plenárias virtuais que abordaram as legislações tributária, trabalhista e empresarial, bem como aspectos relevantes da regulação brasileira e temas ligados ao desenvolvimento social e humano.

Dessa forma, a Agenda Institucional do Sistema Comércio é fruto de uma construção coletiva e colaborativa, um documento que apresenta os anseios e interesses do empresariado e demais representantes do setor terciário para um Brasil mais justo e igualitário.

Uma primeira versão foi publicada e entregue aos presidentes antes das eleições de 2022, a fim de que essa contribuição do setor para criar novas oportunidades de desenvolvimento econômico e social para o país pudesse servir de suporte para todos eles, não importando questões partidárias ou ideológicas.

Esta nova versão é mais ampla e segmentada, construída com a participação de representantes de todos os estados, capitaneados pela CNC, considerando as características de regionalização e setorialização, levando em conta as peculiaridades que precisam ser consideradas na formulação de políticas públicas.

Trata-se de um instrumento estratégico de gestão de iniciativas, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, para estimular o crescimento e o fortalecimento dos setores representados pelo Comércio de Bens, Serviços e Turismo e contribuir para a modernização e o desenvolvimento do Brasil.

Com a chegada de um novo governo, certamente pautas importantes serão tratadas para o desenvolvimento social e econômico, como a reforma tributária e a legislação trabalhista, entre outras medidas que pretendem fortalecer a economia brasileira. Com seu conhecimento do setor e do país, além de sua estrutura em todos os estados e no Distrito Federal, o Sistema Comércio tem o dever de contribuir para essas propostas e ajudar o país.

A Agenda Institucional do Sistema Comércio aborda tópicos que considera fundamentais, como legislação trabalhista, legislação tributária, legislação empresarial, regulação, infraestrutura, educação, bem-estar social, macroeconomia, comércio exterior, legislação ambiental e legislação sindical.

A seguir, conheça em detalhes as propostas do setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo para a promoção do desenvolvimento econômico e a redução das desigualdades no Brasil.



Legislação tributária

Diminuição da carga tributária

Contextualização:

Embora a carga tributária brasileira seja próxima à média praticada na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), quando comparado às demais economias emergentes, o peso dos tributos e impostos no Brasil revela a necessidade da sociedade em financiar um Estado cada vez mais presente no dia a dia das empresas.

Posicionamento:

Defendemos a manutenção do atual nível da carga tributária, em 33,9% do PIB, como o teto para arrecadação de impostos, considerando o nível de renda per capita médio do brasileiro e a evolução do PIB.

Simplificação tributária

Contextualização:

Os tributos são a principal fonte de receita para todas as esferas do governo. No entanto, sua regulação deve ser clara e objetiva, com a diminuição do volume de regras e do tempo gasto pelas empresas para acompanhamento da legislação, que inibem o empreendedorismo e o crescimento do comércio e do setor de serviços nacionais. Em poucos países o esforço das empresas para fazer frente às obrigações tributárias é tão elevado quanto no Brasil. Do ponto de vista da simplicidade do sistema tributário, o País tem se mostrado, há décadas, uma das economias mais avessas à atração de investimentos.

A simplificação do sistema tributário estancaria o desperdício de recursos; garantiria o volume atual da arrecadação para União, estados e municípios; promoveria a tranquilidade para o empreendedor; e criaria um ambiente favorável para ações em prol da redução da carga tributária. Além disso, a simplificação tributária poderá contribuir para a sustentabilidade do ponto de vista econômico e na redução de litigância do sistema atual, por meio da reforma do processo de cobrança de impostos.

Posicionamento:

Propugnamos como importante a simplificação no sistema tributário, com a redução do número de impostos, o aumento da base tributária e a desoneração sobre o consumo, para que os empresários entendam melhor o sistema e não tenham maiores custos para cumprir suas obrigações tributárias.

A simplicidade é um dos pilares fundamentais para a construção de um sistema tributário minimamente eficiente.

Tributação de lucros e dividendos

Contextualização:

A isenção de tributação sobre os lucros e dividendos distribuídos pelas empresas sujeitas ao regime do lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado, concedida pela legislação tributária desde 1996, se traduz em um benefício com a finalidade de estimular a economia, reduzindo a informalidade e incentivando a criação de novos negócios com geração de empregos. Caso contrário, agravar-se-ia a carga tributária e, conseqüentemente, haveria a perda de competitividade e inibição da atividade econômica.

Vale ressaltar que a maior parte das empresas do setor terciário é composta por micros e pequenos estabelecimentos, cuja fonte de remuneração dos sócios depende da distribuição regular de dividendos. Nesse sentido, qualquer incremento na tributação dessa fonte de recursos implica um aumento da carga tributária para as empresas que distribuem aos sócios 60% ou mais dos lucros.

MAJORAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA SEGUNDO GRAUS DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS*											
SUBSETOR	% DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS										
	100%	90%	80%	70%	60%	50%	40%	30%	20%	10%	0%
Serviços prestados às famílias	2,6%	2,1%	1,5%	0,9%	0,4%	-0,2%	-0,7%	-1,3%	-1,9%	-2,4%	-3%
Serviços de informação e comunicação	3,3%	2,6%	1,9%	1,2%	0,5%	-0,2%	-1%	-1,7%	-2,4%	-3,1%	-3,8%
Serviços profissionais, administrativos e complementares	3%	2,3%	1,7%	1,1%	0,4%	-0,2%	-0,9%	-1,5%	-2,1%	-2,8%	-3,4%
Transportes, serviços auxiliares e correios	3,3%	2,6%	1,9%	1,2%	0,5%	-0,2%	-1%	-1,7%	-2,4%	-3,1%	-3,8%
Atividades imobiliárias	5,2%	4,1%	3%	1,9%	0,7%	-0,4%	-1,5%	-2,6%	-3,7%	-4,8%	-6%
Serviços de manutenção e reparação	2,8%	2,2%	1,6%	1%	0,4%	-0,2%	-0,8%	-1,4%	-2%	-2,6%	-3,2%
Outras atividades de serviços	4,4%	3,5%	2,5%	1,6%	0,6%	-0,3%	-1,3%	-2,2%	-3,2%	-4,1%	-5,1%
Comércio automotivo	3,2%	2,5%	1,8%	1,1%	0,5%	-0,2%	-0,9%	-1,6%	-2,3%	-3%	-3,7%
Comércio atacadista	4,2%	3,3%	2,4%	1,5%	0,6%	-0,3%	-1,2%	-2,1%	-3%	-3,9%	-4,8%
Comércio varejista	2,9%	2,3%	1,7%	1%	0,4%	-0,2%	-0,8%	-1,4%	-2,1%	-2,7%	-3,3%

* Variações percentuais em relação ao valor adicionado bruto antes da aprovação do PL nº 2.337/2021

Posicionamento:

Consideramos inadequada e ineficaz a tributação de lucros e dividendos, visto que implicará no aumento da carga tributária incidente sobre as empresas.

Tributação sobre grandes fortunas

Contextualização:

Ao verificar a tributação sobre grandes fortunas em outros países, constata-se a ocorrência de frustrações e reveses. Esse imposto tem caráter de alta intervenção, atinge pequeno número da população, acarreta pouco impacto no orçamento total do Estado, amplia o grau de incertezas na economia, deteriora o ambiente político e não necessariamente produz os efeitos esperados para os quais foi criado, provocando também fuga de capitais, muitas vezes para países vizinhos, reduzindo, assim, a taxa de poupança da economia local.

Posicionamento:

Posicionamo-nos contrários à tributação de grandes fortunas pela ausência de evidências na literatura tributária que comprovem a eficácia e efetividade desse tipo de medida.

Tributação sobre movimentações financeiras

Contextualização:

Embora de fácil aplicação, até mesmo os defensores desse tipo de tributação reconhecem o caráter regressivo da taxação das movimentações financeiras. Adicionalmente, no caso específico do comércio e dos serviços, atividades situadas nos elos finais da cadeia produtiva, a cumulatividade inerente a essa tributação implicaria numa elevação significativa da carga tributária setorial em relação aos outros setores.

A (re)criação de tributos incidentes sobre movimentações financeiras acaba por onerar toda a cadeia produtiva e de consumo (efeito cascata), prejudicando a circulação de renda, o que acarreta considerável retração do mercado interno.

Posicionamento:

Recomendamos a não adoção de tributação dessa natureza, considerando que a experiência brasileira com esse tipo de tributo, com a CPMF, tornou-se frustrante, uma vez que não cobriu os problemas na área da Saúde. Inicialmente provisório, tornou-se permanente.

Código de Defesa do Contribuinte

Contextualização:

O sistema tributário brasileiro é, provavelmente, o mais confuso do mundo. Isso acaba gerando interpretações que causam incertezas tanto para o sujeito ativo (fisco) quanto para o passivo (contribuinte) da relação jurídica.

Posicionamento:

Defendemos não só a necessidade de uma reforma tributária que torne menos confusa a vida do contribuinte brasileiro, como também entendemos ser cada vez mais urgente a aprovação e regulamentação do Código de Defesa do Contribuinte, que garantirá maior justiça tributária.

Alíquotas diferenciadas por setor produtivo

Contextualização:

Cada setor econômico conta com processos e custos diferenciados, alguns utilizando mais força de trabalho, como o setor terciário, por exemplo, enquanto outros concentram seus gastos em capital e insumos nas matérias-primas, como a indústria. Em vista disso, consideramos importante que o sistema tributário adapte suas alíquotas de acordo com o processo produtivo de cada setor, para que cada um contribua com parcelas semelhantes. Essa dinâmica já acontece com comércio, indústria e serviços no Simples Nacional, em virtude das suas características, composição, distribuição espacial e porte por empresas.

Se compusesse o quadro da OCDE, o Brasil seria a terceira economia do bloco em tributação sobre o consumo. A tributação dos bens e serviços corresponde à metade da carga tributária. Comércio e serviços caracterizam-se por transações pulverizadas, unindo, frequentemente, os últimos elos da cadeia produtiva aos consumidores finais.

Há exemplos na literatura tributária de que a prática de alíquotas diferenciadas nesses segmentos contribui para elevar a progressividade do sistema tributário, especialmente em economias com má distribuição de renda como, tipicamente, é o caso da brasileira.

Posicionamento:

Entendemos que a criação de alíquotas diferenciadas por setor, precedida de um estudo mais aprofundado de impacto econômico num cenário mais amplo e que levasse em consideração as particularidades de cada atividade econômica, viabilizaria de forma mais adequada a estipulação das alíquotas ideais para cada setor produtivo.

Compulsoriedade da contribuição social a terceiros

Contextualização:

O financiamento compulsório dos serviços sociais autônomos, realizado por meio da contribuição social a terceiros, configura-se como importante compromisso histórico do empresariado nacional para a construção da paz social e o combate às desigualdades sociais.

Criadas nos idos de 1940, no Brasil do pós-Guerra, essas instituições de direito privado, sem fins lucrativos, configuraram-se como entes de cooperação que trabalham ao lado do Estado e sob o seu amparo, sem, contudo, ter subordinação hierárquica a qualquer autoridade pública.

Vinculados ao sistema sindical, conforme preceito constitucional reconhecido pelo art. 240 da Constituição Federal, o Sesc e Senac, por exemplo, há mais de sete décadas e meia prestam relevantes serviços à sociedade brasileira, com projetos e programas dedicados a educação profissional e regular, saúde, lazer, cultura e assistência.

Graças à compulsoriedade das contribuições sociais e ao modelo de governança e gestão vinculado ao sistema sindical, essas instituições se tornaram referência em serviços de qualidade abertos ao conjunto da sociedade e ao atendimento aos anseios da atividade empresarial comercial no Brasil.

Posicionamento:

Consideramos relevante para o conjunto da sociedade a manutenção da contribuição social devida aos serviços sociais autônomos, independentemente da base de cálculo a ser utilizada (folha de salários ou faturamento), dada a relevância dos serviços prestados ao País em favor da valorização do trabalho, pela via da educação e da promoção do bem-estar social e qualidade de vida dos brasileiros.

Imposto de renda sobre remessas ao exterior

Contextualização:

Atualmente, todo aquele que efetuar remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviços e outros, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% nos termos do art. 7º da Lei nº 9.779/99. Essa alíquota tanto inviabiliza as vendas de serviços turísticos destinados ao exterior, em razão do alto custo, quanto retirará das empresas nacionais a competitividade do setor, visto que em outros países não há alíquotas semelhantes. Ademais, operadoras, agências internacionais e terceiros que atuam na internet, sem sede no Brasil, não estão sujeitas ao recolhimento do imposto.

Posicionamento:

Recomendamos a revisão da Lei nº 9.779/1999 (em especial, o art. 7º) quanto à tributação da renda sobre remessas ao exterior, a fim de conferir maior competitividade às empresas brasileiras no âmbito internacional.



Legislação empresarial

Desburocratização

Contextualização:

O ambiente regulatório brasileiro é um dos piores do mundo. Estamos nas últimas colocações em praticamente todos os rankings internacionais quando o assunto é burocracia. Uma empresa comercial, por exemplo, cuja operação também envolve a prestação de serviços, precisa de inscrições em níveis estadual e municipal para operar, e frequentemente os órgãos responsáveis por esses processos são totalmente distintos e praticamente dependentes entre si. Ou seja, um processo de abertura da empresa só avança em um órgão após a aprovação do órgão anterior, atrasando o processo.

A desburocratização do exercício da atividade econômica e da livre iniciativa vem sendo defendida pelo Sistema Comércio como uma das principais soluções para o livre acesso ao empreendedorismo, não só facilitando a criação de novas empresas, mas principalmente gerando mais postos de trabalho e maior circulação de renda, diminuindo as desigualdades sociais e regionais, tudo isso sob o fundamento da valorização do trabalho humano.

Posicionamento:

Defendemos aplicar e regulamentar a legislação que beneficia os negócios e, em particular, as micro e pequenas empresas, de forma a favorecer a atividade empresarial e empreendedora nos seus mais diversos matizes.

Simplificação do registro e abertura de empresas

Contextualização:

A promulgação da Lei nº 14.195/2021, que dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, e a atuação do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) já significaram grande avanço nesses processos.

Posicionamento:

Defendemos a implementação de uma agenda positiva visando à revisão e à avaliação das regras atuais, que favoreça a transição de um Estado excessivamente regulador e sancionador para o papel de orientador, que, sem dúvida, oportunizará e fomentará o crescimento do empreendedorismo, a partir da ênfase aos princípios constitucionais da Livre Iniciativa (art. 170, VI) e do Livre Exercício da Atividade Econômica (art. 144), por meio da modernização, da desburocratização, da uniformização e da integração, com o fito de afastar a sobreposição de normas, bem como da simplificação dos processos.

Limites à desconsideração da personalidade jurídica

Contextualização:

Consideramos basilar a garantia da autonomia patrimonial das empresas, a partir da segregação dos bens destas daqueles dos sócios, associados, instituidores ou administradores.

Posicionamento:

Propugnamos regulamentação que disponha sobre a desconsideração da personalidade jurídica, a fim de que esse instrumento seja utilizado com cautela e apenas em casos excepcionais, atendo-se aos estritos requisitos previstos em lei, sem permitir que a desconsideração da personalidade jurídica esteja ao alvedrio de critérios arbitrários e discricionários, a fim de assegurar o incentivo ao empreendedorismo e, com isso, o aumento da produção, da renda, dos empregos e da arrecadação tributária.

Código comercial

Contextualização:

Atualmente, as relações comerciais são regidas em capítulo específico do Código Civil, aplicando-se subsidiariamente o Código de Defesa do Consumidor, diploma em que prevalece a hipossuficiência de uma das partes como característica principal, sendo adotada uma principiologia inadequada ao tratamento das relações de caráter empresarial.

Posicionamento:

Defendemos a urgente aprovação de um novo código comercial que ofereça maior robustez à legislação pertinente ao tema, de forma a garantir a simplificação e desburocratização da vida empresarial e a melhoria no ambiente de negócios, o que poderá fomentar o setor, que é tão importante para a economia no Brasil.

Varas especializadas em matéria comercial

Contextualização:

O Brasil tem se notabilizado como um país de insegurança jurídica e, por consequência, pouco favorável à atração de investimentos. Entendemos que o Direito Empresarial é de suma importância, e as empresas no Brasil precisam ter confiança na nossa Justiça, com o sentimento de que há uma jurisprudência norteadora em relação a essa matéria, pois segurança jurídica atrai as empresas.

Posicionamento:

Propomos a especialização da Justiça por meio de Varas Especializadas de Direito Comercial como necessidade elementar para uma gestão eficiente, que pode ser muito bem traduzida pela alocação adequada de experts para as maiores e mais complexas demandas judiciais, garantindo maior previsibilidade e mais segurança jurídica mediante novos conceitos no quanto a celeridade e qualidade das decisões nessa área.

Incentivo à recuperação de crédito empresarial (falência e recuperação judicial)

Contextualização:

A Lei nº 14.112/2020 alterou as Leis nºs 11.101/2005, 10.522/2002 e 8.929/1994, para a atualização da legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária. As alterações aprovadas na referida lei permitirão a ampliação do financiamento para as empresas em recuperação judicial e o parcelamento e desconto para o pagamento de dívidas tributárias, dentre outras medidas.

Posicionamento:

Apoiamos as modernizações estabelecidas na lei referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária, que possibilitarão a retomada das atividades por parte das empresas de forma mais rápida.

Simplex Nacional e MEI

Contextualização:

É importante a criação de mecanismos para suavização do volume de pagamentos de impostos, para quando a empresa deixar de ser MEI e ingressar no Simplex Nacional, assim como quando sair do Simplex Nacional e tornar-se média ou grande empresa, e tiver que optar pelos regimes do lucro presumido ou real. As empresas no Simplex Nacional devem usufruir da compensação de créditos tributários, ressaltando que o regime tributário do Simplex Nacional não representa renúncia, nem incentivo fiscal, por parte do setor público.

Posicionamento:

Apoiamos o fim da cobrança do imposto de substituição tributária do ICMS para as empresas optantes pelo Simplex Nacional, como também a redução das obrigações acessórias para as micro e pequenas empresas desse regime tributário.



Legislação trabalhista

Flexibilização da legislação trabalhista

Contextualização:

O processo de flexibilização (atualização) da legislação trabalhista iniciou-se com a Lei nº 13.467/2017 (reforma trabalhista). Sua principal característica foi a valorização da negociação coletiva como instrumento de regulamentação das condições de trabalho, preservando a autonomia da vontade coletiva e individual, principalmente para efeitos de regulamentação de algumas das condições de trabalho. Muito embora a estrutura da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) tenha sido modernizada, o fato é que outros temas merecem aperfeiçoamento.

Posicionamento:

Defendemos alterações legislativas com o objetivo de dar mais segurança jurídica para o teletrabalho, assim como a inclusão de previsão legal para o trabalho híbrido, jornada flexível e ponto por exceção.

Política de cotas no ambiente de trabalho

Contextualização:

A política de cotas é um importante instrumento de inclusão social por conta da contratação, por exemplo, de pessoas portadoras de deficiência. Contudo, devem ser levadas em consideração as peculiaridades das atividades exercidas por cada empresa, bem como a dificuldade para contratar profissionais portadores de deficiência ou reabilitados.

Posicionamento:

Consideramos fundamental a alteração legislativa para permitir, no âmbito da negociação coletiva, mudança da base de cálculo da reserva legal dessas vagas para cargos compatíveis com suas habilidades, em atenção à realidade do setor;

E recomendamos urgente adequação legislativa da Lei nº 8.213/91 (Lei de Cotas para Portadores de Deficiência) de acordo com as peculiaridades de cada segmento.

Dupla visita

Contextualização:

O critério da dupla visita é importante instrumento para conscientização e informação das empresas, principalmente das microempresas e empresas de pequeno porte. Evita-se a aplicação, pela fiscalização, de penalidades por descumprimento da legislação trabalhista, principalmente por conta das constantes alterações de regulamentos, atos ou instruções, além dos casos de infrações relacionadas a segurança e saúde do trabalhador.

Posicionamento:

Propomos ampliar o critério da dupla visita para todos os empregadores, permitindo a construção de uma política disciplinadora pautada no caráter orientador, possibilitando prazo hábil para adequações.

Favorecimento da mediação e arbitragem

Contextualização:

A utilização da arbitragem, assim como a conciliação e a mediação, além dos demais métodos alternativos de resolução de conflitos, constitui importante mecanismo para coordenar divergências entre associados no âmbito da organização sindical, assim como proporcionar a resolução de conflitos decorrentes de relação do trabalho, razão pela qual a legislação deve permitir sua ampliação para todos os trabalhadores, inclusive para questões pós-rescisão do contrato de trabalho, a exemplo do que ocorreu com o trabalhador hipersuficiente (art. 507-A da CLT), incluído pela reforma trabalhista. A medida, além de reduzir impactos financeiros para as empresas, permite rapidez na resolução das questões que afligirem o trabalhador, inclusive contribuindo com a diminuição das demandas no âmbito do Judiciário Trabalhista.

Posicionamento:

Defendemos alteração da legislação atual para ampliação da possibilidade de utilização dos meios alternativos de resolução de conflitos, assim como a implementação de medidas em favor da segurança jurídica dos acordos firmados por meio da mediação e da arbitragem.

Atualização do índice de correção de débitos trabalhistas

Contextualização:

O Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade nº 58, decidiu que, até que sobrevenha solução legislativa, será aplicado o IPCA-E, na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic.

Posicionamento:

Recomendamos a definição legislativa de um índice para correção monetária dos débitos trabalhistas, dentro da razoabilidade e proporcionalidade, ressaltando-se que os aspectos econômicos e sociais sejam levados em consideração pelo legislador quando de sua fixação.

Depósito recursal na Justiça do Trabalho (MPEs)

Contextualização:

A Lei nº 13.467/2017 reduziu pela metade o valor do depósito recursal para as microempresas e empresas de pequeno porte (§ 9º, art. 899, CLT), até por conta do tratamento constitucional diferenciado que lhes é concedido (art. 170, IX, CF). Contudo, persiste o depósito prévio, para fins de interposição de ação rescisória, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa (art. 836 CLT), situação que, dependendo do montante, as penaliza, mesmo porque pode impedir ou dificultar o seu acesso ao Judiciário Trabalhista para tentar desconstituir eventual condenação.

Posicionamento:

Consideramos importante a extensão da mesma redução de 50% (cinquenta por cento) para o depósito prévio, permitindo desonerar/facilitar os encargos de natureza trabalhista e/ou tributário que recaiam sobre as microempresas e as empresas de pequeno porte, pois tal benefício não será só para o empresariado, mas também para o trabalhador, com reflexos positivos no mercado de trabalho.

Fortalecimento das negociações coletivas

Contextualização:

A reforma trabalhista trouxe a prevalência do negociado sobre o legislado com a manutenção dos direitos fundamentais dos trabalhadores, proporcionando maior cooperação entre os atores sociais, beneficiando as empresas, os empregados e o nosso país, inclusive quando da pandemia do novo coronavírus. Valorizar a negociação coletiva é reconhecer as convenções e os acordos coletivos de trabalho como um dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, nos termos do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal.

Posicionamento:

Defendemos a manutenção da autonomia da vontade coletiva, assim como o fortalecimento da segurança jurídica da validade das negociações.

Regulamentação de profissões e pisos salariais

Contextualização:

A partir do momento que o Estado decide regulamentar uma profissão, estabelecendo que determinadas pessoas cumpram certos requisitos para exercê-la, significa a criação de uma reserva de mercado para os profissionais regulamentados. Essas licenças restringem deliberadamente a oferta de trabalho e de empresas nas ocupações licenciadas. Várias regras e requisitos são impostos para trabalhar no ofício ou para entrada em um determinado ramo de negócios, caracterizando notória ingerência na atividade econômica, o que é vedado por força de comando constitucional (art. 170, caput, CF).

O estabelecimento de pisos salariais torna-se inviável devido à grande diversidade do País, com profundas diferenças sociais e econômicas entre as regiões.

Posicionamento:

Propugnamos que a questão dos pisos salariais para profissões regulamentadas seja definida por meio de negociações coletivas, valorizando esse instrumento consolidado pela Reforma Trabalhista.

Redução da jornada de trabalho

Contextualização:

Definir a redução da jornada semanal de trabalho de forma compulsória, sem levar em consideração as particularidades de cada setor, é desprezar a capacidade que empresários e trabalhadores têm de buscar juntos acordos realistas, baseados no mercado em que atuam. A jornada de 44 horas semanais, estipulada na Constituição Federal, é um limite máximo estabelecido, o que não impede que, por meio de negociação coletiva, possa ser reduzida, até porque as partes envolvidas conhecem os impactos e as reais possibilidades de cada setor.

Posicionamento:

Defendemos que, em relação à redução de jornada de trabalho, o negociado prevaleça sobre o legislado. Assim, o que for pactuado torna-se lei e os benefícios alcançados não trazem desequilíbrio para os negócios e nem colocam o emprego do trabalhador em risco, harmonizando-se a relação capital/trabalho.



Legislação sindical

Manutenção da unicidade sindical

Contextualização:

A unicidade sindical está prevista no art. 8º, II, da CF, assim como o sistema confederativo da representação sindical, além da representação dividida entre categoria econômica (empresas) e categoria profissional (trabalhadores), propiciando o efetivo equilíbrio nas relações sindicais, pois é fundamental que cada entidade patronal, exercendo a representação em determinada base territorial, saiba, com segurança, com qual entidade de empregados deve negociar. Ademais, as entidades se formam observando o vínculo social básico que resulta da solidariedade de interesses, pois só se associam aqueles que têm algo em comum.

Dentro desse contexto, extinguir a unicidade não resolve questões relativas a identidade, similaridade ou conexidade para efeitos de fixar a homogeneidade da categoria econômica ou profissional, situação que permitirá a formação de entidades a partir de critérios múltiplos, sem qualquer vínculo econômico ou profissional, prejudicando sobremaneira a negociação coletiva, sem contar a possibilidade de ocorrer dissolução de categorias e fragilização do exercício da representação sindical.

Posicionamento:

Propugnamos a manutenção da unicidade sindical prevista no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal.

Autorregulação sindical

Contextualização:

O princípio da liberdade sindical e da não intervenção estatal na organização sindical (art. 8º, I, da CF) permite a autorregulamentação das entidades sindicais, inclusive para que elas estabeleçam diretrizes e regras balizadoras para os sindicatos, dentro dos seus respectivos planos de representação sindical (comércio, indústria, transporte, etc.), inclusive a instituição de mecanismos para resolução de conflitos intersindicais, diminuindo a interferência da Justiça do Trabalho.

A manutenção do atual sistema confederativo, agregado com a unicidade sindical, revela-se essencial para que a autorregulamentação contribua no alcance da plena liberdade sindical e autonomia, estimulando e preservando a agregação representativa, inclusive para fins de negociação coletiva.

Ademais, a própria Organização Internacional do Trabalho (Convenção nº 87) estabelece o direito às organizações de trabalhadores e de empregadores de redigirem seus estatutos e regulamentos, sem a intervenção do Poder Público no que concerne à autoconstituição e à autorregulação das mencionadas organizações.

Finalmente, convém destacar que a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, por exemplo, por meio do Sistema Confederativo da Representação do Comércio (Sicomércio), se autorregulamenta, mantendo regras agregadoras em seus estatutos com observância por todas as entidades que integram a sua representação sindical (federações e sindicatos).

Posicionamento:

Defendemos a manutenção da autorregulação sindical prevista no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal.

Compulsoriedade da contribuição sindical

Contextualização:

A Lei nº 13.467/2017 alterou a natureza jurídica da contribuição sindical, passando-a de compulsória para facultativa e condicionada à autorização expressa da categoria econômica ou profissional (art. 579 CLT). A partir daí, as entidades sindicais perderam a principal receita que lhes permitia exercer, com liberdade e autonomia, suas prerrogativas. A compulsoriedade revela-se fundamental como mecanismo de financiamento, notadamente para fazer frente ao novo processo negocial estabelecido pela lei, situação que melhoraria sobremaneira essa atuação, em benefício da categoria como um todo. Ademais, a independência sindical pressupõe a liberdade das entidades sindicais de utilizar, em favor das respectivas categorias econômica e profissional, o resultado da arrecadação da contribuição sindical.

Posicionamento:

Ressaltamos o financiamento compulsório como instrumento de isonomia e correção de eventuais distorções, objetivando garantir o pleno exercício da representação sindical, que é exercida no interesse e em benefício da totalidade dos integrantes das categorias profissional e econômica (art. 8º, III, da CF), independentemente da filiação ao respectivo sindicato.



Macroeconomia

Controle da inflação

Contextualização:

A estabilização do nível geral de preços é uma condição necessária à viabilização da previsibilidade do ambiente econômico, na medida em que permite a alocação mais eficiente dos recursos na economia e possibilita a atração de investimentos. Além disso, a preservação do poder de compra da moeda é uma premissa básica para a redução da desigualdade no Brasil. Historicamente, o descontrole do nível geral de preços é mais nocivo às famílias de renda mais baixa.

Posicionamento:

Entendemos que a estabilidade monetária, perseguida com sucesso nas últimas décadas, representa uma conquista inegociável da sociedade que precisa ser preservada sob pena de comprometer o crescimento sustentável no médio prazo.

Teto de gastos

Contextualização:

A adoção do teto de gastos é mecanismo que formaliza o papel do setor público no compromisso do equilíbrio das contas públicas no longo prazo. A consequência do desequilíbrio fiscal sobre a economia é o aumento da necessidade de financiamento do setor público, seja pela via do aumento de impostos, seja pelo aumento dos juros envolvidos no financiamento desse déficit.

Posicionamento:

Defendemos o respeito ao teto de gastos na busca pela sustentabilidade das contas públicas. Ao sinalizar para a sociedade que quaisquer gastos precisam estar acompanhados das suas respectivas fontes de financiamento, o setor público contribui para a consolidação da previsibilidade do ambiente econômico.

Desconcentração e diminuição do *spread* bancário

Contextualização:

O *spread* bancário corresponde à diferença entre as taxas de juros cobradas e pagas pelas instituições financeiras. Ela corresponde aos riscos que as instituições correm ao fornecer um em-

préstimo. Entretanto, essa taxa acarreta maiores custos a quem recorre a esse capital, inibindo a evolução de sua renda por esse meio e, consequentemente, desincentivando a economia.

O spread bancário no Brasil é o segundo maior do mundo. Embora os custos administrativos, a inadimplência, os depósitos compulsórios e cunha fiscal ajudem a explicar tamanha discrepância em relação a outras economias, sem dúvida, uma das principais razões para esse fenômeno é a alta concentração do mercado de crédito no Brasil. Atualmente, 80% do crédito concedido no País advém de apenas cinco instituições financeiras ou empresas por elas controladas.

O atual ordenamento jurídico brasileiro acaba por criar certos empecilhos à recuperação de créditos, o que, por via de consequência, incentiva diretamente o aumento dos níveis de inadimplimento no mercado interno, sendo este um dos principais motivos do elevado índice de spread bancário no País, dificultando assim o acesso ao crédito e estabelecendo um dos principais gargalos da economia interna, em especial nos tempos de crise.

Posicionamento:

Defendemos a maior concorrência no sistema financeiro, com grande incentivo ao PIX e ao Open Finance. Além da diminuição das taxas de juros bancários, mas, para isso, defendemos a criação de um ambiente favorável e juridicamente seguro ao oferecimento de crédito no mercado interno, de modo que o Estado deve preocupar-se em estabelecer mecanismos e ferramentas mais eficientes em combate e prevenção ao inadimplimento, com vistas à efetiva solvência da dívida, evitando a concentração dos índices elevados de spread no mercado consumidor.

Incentivo a políticas de acesso ao crédito e microcrédito

Contextualização:

O crédito é um importante recurso para a sociedade e as empresas aumentarem o seu capital, dando maior condição financeira para as pessoas físicas consumirem e as pessoas jurídicas investirem. Por isso, consideramos importante manter uma política de incentivo de acesso ao crédito e microcrédito, com o lançamento de novas linhas de crédito/microcrédito de acordo com as necessidades momentâneas do mercado, além do aumento da oferta de recursos por parte dos bancos públicos para fomentar o acesso ao crédito e ao microcrédito.

Posicionamento:

Defendemos a importância do estudo e da adoção de políticas para a implantação de medidas definitivas e de longo prazo que contribuam para a facilitação do acesso ao crédito por empreendedores formais e pessoas jurídicas, especialmente aquelas que privilegiem a criação de fundos por meio de lei, por se demonstrar medida que favorece a sua força institucional e frustra o esvaziamento dos fundos causado por deletérias variações econômicas e de mercado.

+ *Tais medidas devem ainda observar o princípio da isonomia e estimular a redução de litígios e dos ônus dos instrumentos de cobrança e sempre estar balizadas no tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos micros e pequenos negócios, conforme garantido pelo art. 146, inciso III, alínea “a” e parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal.*

Política cambial

Contextualização:

Nas mais diversas economias de mercado, a artificialização na gestão da taxa de câmbio produziu efeitos danosos ao ambiente econômico, frequentemente resultando na fuga de capitais e queda no nível de investimentos estrangeiros.

Posicionamento:

Apoiamos a manutenção do regime de taxa de câmbio flutuante como a melhor alternativa ao ajuste da economia doméstica às oscilações do ambiente econômico internacional.

Simplex Nacional e MEI

Contextualização:

A atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) se faz necessária, visto que a política pública instituída desde 2006 tem o seu escopo mitigado, e a arrecadação se perfaz em cima da inflação. O efeito fiscal líquido esperado deverá ser positivo em razão da formalização promovida pelas propostas de ampliação do escopo de enquadramento, não apenas de vínculos empregatícios, mas dos próprios micro empreendimentos que não se mostrariam viáveis com as maiores exigências decorrentes da formalização como microempresas, em especial a tributação do Simplex Nacional em valores proporcionais à receita bruta mensal.

Posicionamento:

+ *Defendemos a atualização dos valores das faixas de faturamento pela taxa de inflação a cada quatro anos, para pertencer a essa categoria. É importante a criação de mecanismos para suavização do volume de pagamentos de impostos para quando a empresa deixar de ser MEI e ingressar no Simplex Nacional, assim como quando sair do Simplex Nacional e tornar-se média ou grande empresa e tiver que optar pelos regimes do Lucro Presumido ou Real. As empresas no Simplex Nacional devem usufruir da compensação de créditos tributários, ressaltando que o regime tributário do Simplex Nacional não representa renúncia, nem incentivo*

 *fiscal, por parte do setor público. Apoiamos o fim da cobrança do imposto de Substituição Tributária do ICMS para as empresas optantes pelo Simples Nacional, como também a redução das obrigações acessórias para as micros e pequenas empresas desse regime tributário.*



Comércio exterior

Alavancagem do comércio exterior e competitividade internacional

Contextualização:

O Brasil é um país considerado fechado para o comércio internacional, dado que o grau de abertura comercial pode ser medido pela média do seu imposto de importação: em torno de 14%, segundo a base de dados do Banco Mundial. Há grupos de produtos em que as tarifas alcançam 35% ou mais. A média do imposto de importação em países desenvolvidos é de 4%.

Posicionamento:

Consideramos imprescindível a conjugação de esforços para redução das médias tarifárias, a fim de ampliar o grau de abertura comercial do Brasil, permitindo maior inserção do País nas cadeias globais de valor e promoção do crescimento econômico;

Defendemos, ainda, o incremento da pauta de exportações e importações, desconcentrando os mercados de origem e destino, e a necessária ampliação dos canais de crédito para atender os operadores do segmento de produtos manufaturados;

Recomendamos também o maior uso dos portos, mediante logística integrada de rodovias no seu entorno, e investimentos na infraestrutura dessas áreas para ganho de competitividade do operador brasileiro.

Facilitação de comércio

Contextualização:

No âmbito do Mercosul, a internalização do Acordo de Facilitação de Comércio e a aprovação do Protocolo de Compras Públicas são conquistas recentes, no sentido de que os processos associados aos fluxos de comércio intrabloco são otimizados e ganham agilidade. Medidas domésticas, como o portal único, o operador econômico autorizado e o porto sem papel, dentre outras, foram relevantes não apenas na ótica da conformidade às práticas internacionais, como também para ganho de tempo e segurança das empresas operadoras.

Posicionamento:

Ressaltamos a importância do implemento de medidas para reduzir custos operacionais nas importações, por meio da inovação e do uso mais intensivo da tecnologia, como ajustes de processo nos despachos aduaneiros que reduzam tempo na zona alfandegada e a dependência da análise física da carga nas importações recorrentes, por exemplo.

Relações bilaterais e acordos

Contextualização:

Nos últimos anos, e especialmente após a pandemia da Covid-19, o mundo experimentou um aumento de barreiras protecionistas tarifárias e não tarifárias, visando à proteção aos mercados e produtores locais.

Os acordos bilaterais e de bitributação também oferecem vantagens às empresas para internalizarem lucros auferidos fora do País. O reconhecimento dos acordos de bitributação foi um recente ganho, e a ampliação da negociação desses acordos é benéfica na medida em que estimula o ingresso de divisas que potencializam investimentos nos mercados domésticos.

Posicionamento:

Enfatizamos o papel dos acordos comerciais como alternativa e resposta ao protecionismo, e recomendamos a adoção de acordos bilaterais para maior agilidade e eficiência econômica dos fluxos de comércio e serviços entre os países envolvidos.



Infraestructura

Apoio à implementação de novas tecnologias

Contextualização:

As novas tecnologias permitem o fornecimento de informações em tempo real e a identificação de tendências, bem como o aumento da produtividade e a economia de recursos.

Posicionamento:

Consideramos fundamental, para promoção e incentivo do desenvolvimento do País, a implementação de novas tecnologias que se revelam benéficas ao empresário, pois agregam eficiência e agilidade às operações e aprimoram técnicas e a capacidade de monitoramento dos processos.

Modernização do setor elétrico (solar, portabilidade)

Contextualização:

Com a evolução tecnológica, a matriz energética está cada dia mais renovável, em especial no que diz respeito às fontes eólica e solar. Com isso, o mercado regulado arca com os custos de confiabilidade e segurança do sistema, e a abertura às inovações se torna vital para essa nova realidade, uma vez que há necessidade de ampliar o poder de escolha do consumidor e retirar os custos indevidos.

Posicionamento:

Defendemos a modernização do setor elétrico, uma vez que ela se traduz em medida positiva para o meio empresarial em geral, e atualização da legislação, para que esta se mantenha em sintonia com o mercado e suas necessidades, inclusive se mostrando pertinente ao apoiar benefícios ambientais.

Modernização da estrutura de transporte

Contextualização:

Um dos principais responsáveis pelo aumento do Custo Brasil é a obsolescência da infraestrutura de transporte de passageiros e cargas. Com raras exceções, a estrutura portuária, aeroportuária e de ferrovias encarece o processo produtivo, não atendendo às necessidades do País na busca por maior competitividade, inibindo, assim, investimentos estrangeiros voltados para a ampliação da escala produtiva no setor privado.

Posicionamento:

Consideramos importante que o País avance na agenda de modernização da logística de transporte de cargas e passageiros por meio da ampliação na concessão da atual estrutura, ainda excessivamente concentrada no setor público, permitindo o aprimoramento dos serviços em todos os modais de transportes.



Poder público

Racionalização dos gastos públicos

Contextualização:

O grande penalizado pela elevação dos gastos do Estado é o contribuinte. Embora uma reforma tributária possa contribuir para diminuir esse peso, o País necessita avançar o quanto antes na otimização da máquina pública para que o setor privado ocupe mais espaço no ambiente econômico.

Posicionamento:

Defendemos uma reforma administrativa no intuito de racionalizar os gastos públicos, enxugando a máquina estatal, de modo que necessariamente reduza o custo da carga fiscal para o setor produtivo.

Regulamentação do comércio eletrônico internacional

Contextualização:

O comércio eletrônico internacional é uma realidade em ascensão, e a CNC entende que essa relação comercial merece um olhar especial diante do movimento de um mundo com cada vez menos fronteiras.

Posicionamento:

Ressaltamos a importância da uniformização das leis que tratam do comércio eletrônico, trazendo maior tranquilidade na consecução dos negócios, tanto para o fornecedor quanto para o consumidor, sejam eles internos ou externos.

Combate à pirataria

Contextualização:

A pirataria representa concorrência desleal, na medida em que a comercialização não respeita aspectos legais e fiscais observados pelo comércio legal, bem como movimenta recursos em favor de grupos criminosos que atuam também em outras atividades ilegais, sendo de toda forma nocivo à economia e ao desenvolvimento do País.

Posicionamento:

Defendemos a criação de instrumentos jurídicos que ampliem e reforcem o combate a reprodução, distribuição e venda de produtos e/ou serviços de maneira desautorizada por aqueles que, de qualquer molde, sejam os detentores dos direitos e proprietários/licenciados para a utilização da marca, uma vez que a prática é extremamente danosa quando viola os direitos do consumidor, que fica exposto a produtos e serviços inadequados ao consumo e que podem, dentre outros aspectos, trazer prejuízos à saúde.

Comércio informal

Contextualização:

O combate à informalidade no exercício das atividades econômicas ligadas ao comércio é um tema que merece atenção e cautela, em especial nos tempos de crise, quando a informalidade surge como espécie de solução ao desemprego.

Posicionamento:

Defendemos a criação e a manutenção de um ambiente desburocratizado e favorável ao empreendedorismo como forma de incentivar o desenvolvimento sustentável da economia do País com a geração de mais postos de trabalho, aumentando a circulação de renda, a arrecadação do Estado e, conseqüentemente, diminuindo as desigualdades sociais e regionais sob o fundamento da valorização do trabalho humano.

Combate ao contrabando e segurança nas fronteiras

Contextualização:

É extremamente necessário combater o contrabando, uma vez que o comércio legal acaba sendo prejudicado, e a convivência com a ilegalidade gera a falência da sociedade.

Desenvolver ações para garantir a segurança nas fronteiras é essencial a um país de dimensões continentais, visto que protege os consumidores contra a oferta de produtos ilegais, sendo um instrumento de combate ao crime organizado que gira em torno da pirataria e do contrabando.

Posicionamento:

Defendemos a intensificação das ações de combate ao crime organizado por meio de um trabalho integrado e harmônico dos Poderes.

Regulamentação dos free shops

Contextualização:

Denominados como ambientes favoráveis ao empreendedorismo, em especial aquele voltado ao comércio de bens, serviços e turismo, os free shops são lojas especializadas na venda de produtos com redução ou isenção de impostos, localizados em espaços específicos dos aeroportos, considerados como áreas de trânsito entre países.

Posicionamento:

Defendemos a regulamentação dos free shops em regiões de fronteiras secas, visto que favorece e estimula a livre iniciativa e a ampla concorrência nessas áreas, além de promover o desenvolvimento econômico-social local, ampliar a geração de postos de trabalho e aumentar a circulação de renda e a arrecadação do Estado. Assim, somos favoráveis à criação de normas que estimulem a ampliação do comércio, gerando benefícios à economia local e incentivando o turismo de consumo, de modo a atrair cada vez mais investidores, objetivando a expansão do setor de free shops no Brasil.

Diminuição das taxas de meios de pagamento

Contextualização:

A desoneração do exercício das atividades econômicas ligadas ao comércio de bens, serviços e turismo é uma bandeira que há muito vem sendo defendida pelo setor produtivo, no intuito de não só criar um ambiente favorável e de incentivo à livre iniciativa, mas também como forma de viabilizar o desenvolvimento nacional pelas mãos dos empreendedores que, diante de um cenário econômico que lhe traga maior segurança e menos ônus às suas atividades, passem a gerar maior circulação de renda e aumento nos índices de empregabilidade.

Posicionamento:

Defendemos a isenção de cobrança das taxas de meios de pagamento (em especial aquelas que venham a ser incidentes sobre o PIX) aos empreendedores individuais e às micros e pequenas empresas, tendo em vista a maior suscetibilidade destes à volatilidade do mercado econômico em tempos de crise, quando qualquer ônus criado em sua cadeia produtiva pode pôr em risco a própria continuidade da atividade econômica por eles exercida.

Impacto do comércio eletrônico no comércio convencional

Contextualização:

O crescimento do comércio eletrônico (e-commerce) no Brasil acompanha uma tendência global que aponta ser este o ramo de atividade econômica que mais cresce no mundo, especialmente com o advento da pandemia da Covid-19. Por força de suas características, que envolvem a facilidade e comodidade na compra e a ampliação da região geográfica para alcance de mais consumidores, as fronteiras foram relativizadas, e o aumento da competitividade foi sentido pelo comércio tradicional. Não obstante, a loja física oportuniza aos consumidores experiências como a de tocar, visualizar, experimentar o produto, além da vantagem da entrega imediata, atendendo a um perfil que não pode nem deve ser ignorado.

Enquanto o comércio eletrônico fomenta setores como os da tecnologia e da logística, as lojas físicas apresentam a sua importância na geração de emprego e renda e atraem para seu entorno outras atividades, como as de alimentação, entretenimento e serviços de grande potencial econômico e de geração de emprego e renda.

Posicionamento:

Defendemos a regulamentação da atividade do comércio eletrônico (com o investimento em infraestrutura de apoio e tecnológica), de forma razoável, proporcional e equilibrada, sem impactos ao comércio convencional, proporcionando uma convivência saudável e concomitante entre as duas modalidades.

Regulamentação do blockchain

Contextualização:

O blockchain é uma tecnologia inicialmente criada a partir de um grupo de interessados em ter o Bitcoin funcionando como moeda digital. A tecnologia é baseada em criptografia, no entanto, objetivando trazer confiança e estrutura aos mercados de diversos segmentos. A tecnologia de blockchain possibilita a transparência, eficiência de descentralização de poder. Ela tem um grande potencial inovador, visto que oportuniza a automação de processos, a eliminação de intermediários, a redução de custos e o acesso à rastreabilidade.

Posicionamento:

Defendemos a supervisão regulatória da tecnologia essencialmente para garantir a segurança de dados e a proteção aos investidores em criptoativos, devendo ser efetuada de maneira adequada, sem impedir a inovação do setor, a fim de garantir vantagens competitivas e a atração de empresas ao País, bem como a ascensão de empresas brasileiras no mercado mundial.

Proteção contra superendividamento

Contextualização:

A Lei do Superendividamento permite a renegociação em bloco das dívidas dos consumidores nos tribunais estaduais de Justiça. Com isso, a pessoa física pode fazer um acordo com seus credores e criar um plano de pagamentos compatível com seu orçamento.

A tomada de recursos de terceiros por parte do consumidor é fundamental para viabilizar o consumo de determinados bens ou serviços oferecidos pelo setor terciário. Apesar da queda nos juros médios nos últimos anos, o Brasil ainda é um dos países com as maiores taxas de juros do mundo. Parte da justificativa apresentada pelas instituições financeiras aponta para a inadimplência dos tomadores, um argumento no mínimo controverso se observados níveis de inadimplência nas demais economias emergentes. O superendividamento compromete a capacidade de consumo futuro, drenando recursos das atividades produtivas para o setor financeiro.

Posicionamento:

Consideramos esse mecanismo de proteção favorável, pois possibilita condições mínimas de sobrevivência aos inadimplentes e oferece uma oportunidade de reaver o capital investido aos credores. Para garantir que a sociedade tenha renda disponível suficiente para seu sustento, é importante a disseminação do tema educação financeira. Também apoiamos o aperfeiçoamento/revisão constante da legislação protetiva contra o superendividamento, procurando adequá-la, sempre que possível, a situações em que as penalizações contra os consumidores assumam proporções que acabam por impedir/restringir fortemente a sua capacidade de consumo, bem como possibilidades do acesso ao crédito.

Decisão do Procon como título executivo

Contextualização:

O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor é uma estrutura de âmbito federal, mas que se repete nas demais esferas de governo através dos Sistemas Estadual e Municipal de Defesa do Consumidor. Dentro desta estrutura, o Procon é o primeiro instrumento que o consumidor procura para reclamar questões de consumo. Contudo, as suas decisões não podem ser transformadas em títulos executivos. Tais órgãos são integrantes da Administração Pública Indireta, classificados como autarquias, cabendo-lhes atuar dentro do papel do Estado de desenvolver atividades para a proteção de interesses coletivos no âmbito da atividade de polícia administrativa, de acordo com a clássica Tripartição de Poderes Administrativos.

Posicionamento:

Entendemos que suas decisões e sanções são exclusivamente de natureza (administrativa) e executáveis pelo próprio Estado. Compreendemos a importância do papel dos Procons como integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), entretanto, dotar suas decisões de executoriedade judicial transgrede a própria natureza dos atos administrativos.



Legislação ambiental

Flexibilidade no licenciamento ambiental

Contextualização:

O licenciamento ambiental é um processo que exige que as empresas obtenham autorização do governo antes de iniciarem suas operações. Essa autorização é baseada em uma avaliação dos potenciais impactos ambientais da atividade proposta, garantindo recursos e planos necessários para as empresas mitigarem possíveis impactos. Diante da pulverização de normas existentes sobre o tema e da multiplicidade de tratamento nos diversos entes da Federação, constata-se um cenário de alto grau de insegurança jurídica.

Posicionamento:

Destacamos a relevância de se estabelecerem regras mais claras para o licenciamento ambiental, pautadas na uniformização e na isonomia de tratamento do tema em diploma de âmbito federal, com conceitos e critérios mais objetivos, o que tornará o processo mais célere e simplificado, com o devido equilíbrio entre a proteção ambiental e o desenvolvimento da atividade econômica.

Logística reversa

Contextualização:

O Sistema de Logística Reversa (SLR) é um importante instrumento de desenvolvimento econômico e social previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). As ações direcionadas à restituição de resíduos, seja para reaproveitamento ou reciclagem, representam o controle do fluxo para efetivo retorno dos bens de pós-venda e de pós-consumo ao ciclo produtivo, ou de negócios. O tema “logística reversa” deve ser contemplado mediante a análise do impacto à saúde pública e ao meio ambiente, sua viabilidade técnica e econômica, e demonstração da sua necessidade e adequação ao interesse público.

Posicionamento:

Propugnamos manutenção dos acordos setoriais, que vêm sendo implementados pela cadeia produtiva (comércio, indústria e poder público), destacando questões peculiares de cada setor, inclusive a responsabilidade compartilhada.

Mercado de carbono

Contextualização:

As discussões e tendências globais para assumir o compromisso com a agenda da mudança do clima contemplam, dentre diversas frentes, a neutralidade das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) até 2050. O mercado de carbono possibilita transações de compra e venda de créditos de carbono (dióxido de carbono), possibilitando que organizações que emitam GEE possam pagar a uma outra organização que emita créditos para neutralizá-los.

Posicionamento:

Consideramos necessária a regulamentação do mercado de carbono, de forma a trazer maior segurança jurídica a este instrumento e garantir metodologias e padrões confiáveis à sua aplicação. Defendemos também a certificação para criação de créditos de carbono em Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), valorizando áreas privadas de conservação ambiental.

Microgeração e minigeração distribuída

Contextualização:

A criação do Marco Regulatório da Minigeração e Microgeração Distribuída no Brasil, Lei nº 14.300/2022, possibilita que pessoas físicas ou jurídicas realizem a instalação de sistemas de geração de energia elétrica renovável com potência igual ou inferior a 75 kW, e superior a 75 kW até 5 mW, de forma que esta energia possa ser consumida pelo seu gerador ou que seu excedente retorne à rede de distribuição de energia responsável. O marco também prevê a possibilidade de somar créditos com validade de até 60 meses para redução no valor da conta de energia, em casos de consumo maior que a geração.

Posicionamento:

A instituição do marco incentiva a segurança energética do País, uma vez que a principal fonte geradora de energia advém de usinas hidrelétricas, passíveis de interromper seu funcionamento devido ao regime hídrico. Desta forma, defendemos a minigeração e microgeração distribuída com maior segurança jurídica, trazendo benefícios, como redução nas contas de energia elétrica para pessoas físicas e jurídicas, e redução da emissão de gases de efeito estufa.

Mercado livre de energia

Contextualização:

Regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a implementação do mercado livre de energia depende de geração suficiente, estável e de qualidade para abastecimento. A abertura desse mercado a outras iniciativas, que não sejam a distribuidora tradicional da região, rompe com o modelo clássico, possibilitando a diversificação da fonte energética e maior competitividade no mercado, mesmo que ainda dependa da infraestrutura já instalada para sua distribuição. É caracterizado como um ambiente de negociação no qual consumidores podem escolher de quem comprar energia, possibilitando a redução de custos, flexibilidade e poder de escolha dos consumidores por fontes convencionais e incentivadas.

Posicionamento:

Possibilitar aos consumidores a escolha da fonte de energia trará maior competitividade ao mercado, possibilitando uma compra mais vantajosa e de acordo com os princípios das organizações. Além da redução dos custos do negócio, será um importante instrumento para contribuir à transição energética do País. Desta forma, defendemos a abertura do mercado de energia, desde que haja equilíbrio quanto à tarifa cobrada pelo uso da infraestrutura já instalada pelas distribuidoras tradicionais.

Hidrogênio Verde

Contextualização:

A molécula de hidrogênio (H_2) é um dos elementos mais abundantes do mundo, podendo ser encontrada em diversos compostos, inclusive na água. O hidrogênio verde é uma solução potencial para as necessidades energéticas do País, envolvendo o uso de fontes de energia renováveis, como solar e eólica, para produzir hidrogênio por eletrólise. Considerando a disponibilidade de fontes energéticas renováveis no Brasil, o potencial uso desse tipo de energia passa a ser foco das discussões da agenda governamental.

Posicionamento:

A diversificação da matriz energética proporciona novas oportunidades para geração de empregos e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Apoiamos o avanço do hidrogênio verde com base tecnológica e científica, para que o aproveitamento do seu ciclo seja efetivo. Destacamos o potencial dessa molécula não apenas para o mercado externo, mas também para consumo no território brasileiro, tornando o mercado maduro o suficiente para aplicação e uso em modais de transporte, assim como em edificações e processos industriais.

Biodiversidade

Contextualização:

O Brasil abriga uma incrível diversidade de fauna e flora, assim como grande variedade de ecossistemas, incluindo florestas tropicais, savanas e zonas úmidas, o que o torna um dos países com maior biodiversidade do mundo. Com legislações avançadas neste tema, possui uma série de leis e regulamentos para proteger sua biodiversidade, que inclui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Código Florestal Brasileiro e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Ainda assim, vivencia constantemente a perda de habitats naturais, o que, por consequência, ameaça e coloca espécies endêmicas na zona de extinção.

Posicionamento:

A presença e riqueza da biodiversidade representa um meio ambiente em equilíbrio. Conforme celebrado entre as partes na Conferência de Biodiversidade da ONU (COP 15), em 2022, o “pacto de paz com a natureza” se faz urgente, com objetivo de proteger 30% da biodiversidade do planeta. Desta forma, defendemos a manutenção das áreas de proteção ambiental, de forma a garantir o provimento de serviços ecossistêmicos necessários à vida humana na Terra.

Comércio exterior e meio ambiente

Contextualização:

Em um mundo repleto de blocos econômicos e políticos, mas com um ressurgimento cada vez mais corriqueiro de relações unilaterais entre os Estados, as complexas interações entre o processo de liberalização comercial e o meio ambiente destacam-se como um dos assuntos prioritários na agenda internacional. A discussão pouco concludente acerca dos impactos ambientais gerados pela crescente prática do livre-comércio faz necessária a identificação da existência de uma relação direta entre o aumento dos fluxos comerciais decorrente do processo de liberalização econômica e maiores níveis de degradação ambiental. Tal questão vem ocasionando impactos em embargos, seja por via de barreiras tarifárias ou, mais comum, das barreiras não tarifárias.

Não é de hoje que o Brasil tem sido protagonista em discussões e ações globais no que tange à pauta ambiental, ciente de sua relevância e da abundância de recursos naturais no território brasileiro. Esse protagonismo foi construído a partir de uma forte atuação diplomática, da liderança técnica em debates complexos e do avanço gradual das políticas ambientais no País.

Posicionamento:

Entendemos que as nuances da diplomacia moderna são absolutamente essenciais para compreender as relações entre os países e, principalmente, os impactos diretos e indiretos que a geopolítica traz para as nações, as empresas e os cidadãos. Contudo, o afastamento do País de sua posição de liderança e

 *protagonismo ambiental abre brechas para que sejam ocupadas por competidores internacionais.*

A iniciativa privada pode tomar a dianteira para requalificar o desenvolvimento econômico do País, tendo a sustentabilidade e a economia de baixo carbono como um dos nortes. A competitividade da economia brasileira estará, assim, ancorada em elementos não convencionais.

Um tema emblemático é o acordo União Europeia-Mercosul, cuja discordância em relação ao meio ambiente levou diversos países europeus a embargar a ratificação do acordo entre os dois blocos, freando assim a concretização do acordo que, concluído, beneficiará toda cadeia produtiva dos países do Mercosul.



Educação

Educação

Contextualização:

Ressaltamos a importância da educação para o desenvolvimento econômico, social e humano no Brasil. Assim, defendemos a adoção de estratégias que promovam e fortaleçam, cada vez mais, o ensino de qualidade em todas as suas etapas, a formação profissional e a formação continuada de professores e a inovação nos processos educativos.

A educação regular e a educação profissional são vias efetivas para a inclusão social e produtiva e para o desenvolvimento do País. Essa é uma premissa historicamente defendida pelos mais diversos setores da sociedade, mas que agora assume ainda mais centralidade, tendo em vista o atual contexto de mundo 4.0, marcado pelo alto grau de instabilidade e incerteza.

Os investimentos na educação brasileira devem mirar, portanto, políticas públicas que prezem pela qualidade e equidade educacionais, tendo em vista que os impactos da transformação digital se evidenciarão em mudanças profundas na relação das pessoas com o trabalho, com efeitos mais fortes sobre aqueles com menores condições econômicas e menos possibilidades de acesso aos bens culturais.

Posicionamento:

Ratificamos o compromisso das instituições do Sistema Comércio em favor de políticas públicas educacionais que tragam em seus objetivos a necessária expansão da educação profissional como caminho efetivo para a transformação de vida da juventude brasileira;

E também reforçamos nossa crença na educação básica como poderosa ferramenta de transformação social e de combate às desigualdades socioeconômicas, reforçando em especial a atenção à Educação de Jovens e Adultos (EJA), que proporciona oportunidades educacionais e de inserção no mundo do trabalho a uma parcela significativa da população.

Aprendizagem profissional

Contextualização:

A aprendizagem profissional é hoje a principal política pública de inserção social para adolescentes e jovens de baixa renda, de caráter permanente, regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecida pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Trata-se de um instrumento de qualificação profissional para adolescentes e jovens, concretizado por meio da obrigação legal de cumprimento de cota de contratação de aprendizes pelas empresas, que se tornam responsáveis por assegurar formação técnico-profissional metódica a adolescentes e jovens, desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas que são organizadas em tarefas de complexidade progressiva.

Desde 1946, a instituição se dedica à oferta de programas de aprendizagem para o comércio de bens, serviços e turismo, sendo realizada em concordância com a Lei nº 10.097/2000 – a Lei do Menor Aprendiz –, com normativos e regulamentações afins conduzidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

A aprendizagem profissional reúne a qualificação e a inserção produtiva em uma única ação, no âmbito de uma proposta estatal que envolve as esferas educacional, do trabalho e da assistência social. Em sua origem, essa política se relaciona, ainda, à expectativa de erradicação do trabalho infantil. Essa visão se expressa no trabalho do Senac, que compreende a educação profissional como força para inclusão produtiva e redução das desigualdades educacionais.

Posicionamento:

Defendemos a qualidade da oferta de cursos e programações vocacionados na inserção social e produtiva de adolescentes e jovens de baixa renda, para que se faça efetivamente uma educação transformadora para os indivíduos e com impacto na produtividade dos setores econômicos atendidos.

Educação básica e ampliada

Contextualização:

A educação tem como missão formar cidadãos capazes de enfrentar os desafios do Século XXI, incentivando a capacidade criativa dos alunos para a construção do bem comum, a resolução de problemas e a colaboração. Esses fundamentos norteadores, bem como aqueles conhecimentos que constituem o patrimônio cultural da humanidade, formado pelas ciências, artes, filosofias, religiões de todas as civilizações e territórios, corroboram para o desenvolvimento integral dos estudantes e a valorização de suas experiências e saberes, expandindo seus conhecimentos. Constituem-se, assim, as bases para todos os segmentos da educação básica e para projetos de educação ampliada.

Posicionamento:

Reiteramos, sob esses valores norteadores e visão de mundo, a necessidade de se garantir educação de qualidade em todos os níveis de ensino, atendendo às necessidades formativas do Brasil com olhar para o futuro.

Educação infantil

Contextualização:

Compreendendo ações destinadas ao cuidado e à educação das crianças em espaços educacionais, a educação infantil deve garantir à criança o direito de expor suas ideias, investigar, argumentar e ter assegurado o seu tempo e ritmo de aprendizagem, a partir do contato com diferentes formas de conhecimento.

De acordo com o Plano Nacional de Educação, o Brasil deveria universalizar o acesso à pré-escola para todas as crianças de 4 e 5 anos até 2016. Entretanto, até 2020 o País não havia atingido essa meta.

Posicionamento:

Ressaltamos a importância de ampliação no número de vagas a alunos dessa faixa etária em nível nacional, recomendando-se ainda a ampliação da abrangência de vagas para aqueles de 0 a 3 anos, entendendo o atendimento a todo o ciclo da educação infantil.

Ensino fundamental

Contextualização:

Em relação ao Plano Nacional de Educação, invoca-se a universalização do acesso ao ensino fundamental, disposta na meta 2, reforçando-se a importância de garantir que até 95% dos jovens estudantes concluam essa etapa até os 16 anos.

Posicionamento:

Defendemos o cumprimento dessa meta como forma de diminuir os índices de evasão e abandono, corroborando para o sucesso de ações e políticas que garantam a ampliação do tempo de escolarização de adolescente e jovens no Brasil.

Ensino médio integrado à educação profissional

Contextualização:

Os dados educacionais divulgados pelos órgãos oficiais do Ministério da Educação tornam patente a profunda desigualdade de acesso ao aprendizado a que estão submetidos os jovens no Brasil, sobretudo quando consideradas variáveis de renda, raça, região e rede de ensino.

Infelizmente, o Brasil não só não tem conseguido atingir indicadores satisfatórios como também vem apresentando piora em termos de aprendizagem e aprovação de jovens nesse ciclo.

No atual contexto mundial, de acelerados avanços tecnológicos e rápidas mudanças no perfil das ocupações, com quadro de imprevisibilidade das carreiras e crescente competitividade, essa realidade nacional torna-se ainda mais preocupante ao se constatar ainda que apenas 11% dos jovens brasileiros matriculados no ensino médio fazem também formação técnica.

A reforma do ensino médio, preconizada pela Lei nº 13.415/2017, mostra-se assim como oportunidade importante para o País, trazendo uma massa expressiva de jovens para o mercado de trabalho.

Posicionamento:

Entendemos como necessário tornar o ensino médio técnico atraente para um número crescente de jovens, em cursos com forte aderência ao mercado, organizados em itinerários formativos flexíveis que permitam ao aluno percorrer o caminho de sua própria formação, pensando-se cada vez mais a oferta de ensino médio integrado à educação profissional, despertando maior interesse dos jovens brasileiros pela profissionalização e pela sua permanência nos bancos escolares, visando reduzir os índices de evasão e abandono escolar.

Educação de jovens e adultos

Contextualização:

Conforme pesquisa com jovens e adultos da Unicef/Gallup de 2021, o Brasil é o “segundo país que mais acredita no poder da educação para a transformação social. Mais da metade dos adolescentes e jovens brasileiros (59%) e dois terços dos adultos (74%) citam a educação como o principal fator para o sucesso – versus 36% e 34%, na média dos 21 países pesquisados. Quando não citam a educação em primeiro lugar, adolescentes e jovens brasileiros defendem que o trabalho árduo é o fator mais importante para ter sucesso (27%)”.

Posicionamento:

Reforçamos que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve contribuir para o desenvolvimento dos territórios onde está presente, tendo como pilar central o resgate da escolarização e a garantia à educação integral de qualidade.

Formação docente

Contextualização:

Atualmente, as demandas sociais que recaem sobre o docente são mais amplas e complexas, já que dele se exige que atue como articulador de roteiros de aprendizagem personalizados, como interlocutor que vai além de uma área de conhecimento e como orientador/mentor dos projetos de vida dos estudantes. Assim, a formação continuada deve se voltar para a consolidação de conhecimentos coerentes com a ideia de escola inclusiva, o que supõe investir no aprofundamento teórico nos campos pedagógico, didático, curricular e psicológico, bem como nos diferentes letramentos, na valorização da diversidade e na superação de preconceitos.

Posicionamento:

Destacamos a importância do investimento no desenvolvimento continuado de profissionais de educação ligados ao atendimento ao aluno, com especial valorização do docente como pesquisador e autor; a importância da ludicidade, das metodologias ativas e da inovação nos processos de ensino e aprendizagem, segundo as necessidades identificadas por docentes e estudantes; e avaliação e monitoramento constantes como pilares de sustentação às políticas da área.



Bem-estar
social

Bem-estar social

Contextualização:

O bem-estar social, por meio de ações educativas, propositivas e transformadoras, melhora a qualidade de vida dos indivíduos e da coletividade. Ele tem como objetivo, ainda, refinar a capacidade crítica dos cidadãos, melhorando a compreensão do meio em que vivem e a autopercepção, propiciando a elevação sociocultural de suas condições de vida e o desenvolvimento de valores próprios em uma sociedade em mudança.

Posicionamento:

Reiteramos que a diretriz de um trabalho que vise ao bem-estar social deve ser eminentemente educativa, contribuindo para que os indivíduos alcancem seus objetivos pessoais e desenvolvam-se plenamente.

Cultura

Contextualização:

Segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas (2018) sobre economia criativa, cada R\$ 1 investido em cultura gera, em média, R\$ 1,59 na economia local. Além do impacto econômico positivo, o setor contribui socialmente ao estimular a participação cidadã plena e ativa, assegurando a diversidade cultural nas diferentes regiões do País, com programações que ocupam equipamentos qualificados, além de espaços alternativos, como ruas e praças, que se constituem como importantes territórios de encontros e trocas de experiências. O investimento no desenvolvimento cultural individual e coletivo, por meio da garantia do direito de acesso a bens culturais, é determinante para o desenvolvimento da sociedade.

Posicionamento:

Reiteramos a importância e o respeito à singularidade das manifestações artístico-culturais do povo brasileiro, difundidas por meio dos diferentes códigos e nas diversas modalidades, suportes e tecnologias, pautadas na valorização do artista e na difusão de manifestações que representam a pluralidade da produção artístico-cultural do País, estimulando o debate sobre temas relacionados às artes, ao patrimônio cultural e às transversalidades das sociedades contemporâneas.

Promoção e prevenção em saúde

Contextualização:

O conceito de saúde preventiva surgiu no Século XX com o objetivo de ampliar as possibilidades de prevenção de doenças e promover a saúde. Prevenir o desenvolvimento de doenças é determinante para a melhoria da qualidade de vida e mitigar seus impactos na sociedade.

Estimativa do Ipea aponta que cada R\$ 1 investido no setor gera retorno de R\$ 1,70 ao PIB.

No Brasil, estima-se que ocorram 66.280 novos casos de câncer de mama para cada ano do triênio de 2020-2022. Esse número corresponde a um risco estimado de 61,61 casos novos a cada 100 mil mulheres no País, segundo estimativas do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (Inca). Já o número de mamografias realizadas por mulheres no Sistema Único de Saúde (SUS) no primeiro trimestre de 2021 despencou ao menor nível em dez anos (levantamento realizado em dados do DataSUS). A maior queda foi registrada nas mamografias de rastreamento de câncer, com uma queda de 26,4% no primeiro trimestre de 2021 em comparação a igual período de 2019 (antes da pandemia). Os atrasos de diagnóstico podem ocasionar uma alta no número de mulheres que descobrirão tardiamente a doença.

Posicionamento:

Compreendemos como prioritária a promoção da saúde integral dos indivíduos e coletividade nos diferentes ciclos de vida, atuando no controle de fatores de risco relacionados ao desenvolvimento de doenças. Reafirmamos nosso papel enquanto sujeitos transformadores para a mobilização social no que tange ao alcance dos objetivos de melhoria das condições de saúde e qualidade de vida, a exemplo da promoção da saúde da mulher, com especial atenção a temas relacionados a ações de rastreamento de câncer de mama e de colo de útero.

Pessoa idosa

Contextualização:

Estudos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) apontam que, atualmente, 37,7 milhões de brasileiros possuem 60 anos ou mais, o que representa quase um quinto da população do País. Dentro desse universo, 18,5% ainda trabalham e 75% contribuem com pelo menos metade da renda familiar. Dados que revelam que os indivíduos dessa faixa etária são ativos e protagonistas de seus meios sociais, com disponibilidade para participação em diversas atividades.

Posicionamento:

Compreendemos que, alinhados ao que preconiza a Organização Mundial de Saúde (OMS) para a saúde e bem-estar dessa faixa etária da população, o relacionamento com o público idoso deve se basear no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas e nos princípios de independência, dignidade, assistência e autorrealização estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Nesse sentido, recomendamos a promoção de atividades de acolhimento, de socialização, de intergeracionalidade e participação social, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos nas suas relações com a família, comunidade e sociedade, acompanhando a mudança de perfil desse público, que atualmente remete ao conceito de envelhecimento ativo e saudável.

Segurança alimentar e nutricional

Contextualização:

Atualmente, quase 20 milhões de brasileiros dizem passar 24 horas ou mais sem ter o que comer, e 55% da população brasileira sofre de algum tipo de insegurança alimentar, segundo estudo da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan) em dezembro de 2020. Para que o desenvolvimento integral do indivíduo seja completo, gerando assim bem-estar social e qualidade de vida, a segurança alimentar e nutricional é de suma importância, o que é reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que prevê a alimentação como direito humano fundamental à garantia da segurança e dignidade humana. No Brasil, a alimentação é considerada um direito social, tendo sido incluída na Constituição Federal.

Posicionamento:

Entendemos que combater a fome não é um ato de assistencialismo, mas o cumprimento de um direito que confere cidadania ao indivíduo. Por outro lado, as ações de combate ao desperdício de alimentos com excedentes de produção ou produtos fora dos padrões de comercialização colaboram para o desenvolvimento social e econômico da sociedade.

Lazer

Contextualização:

No que se refere ao lazer como forma para uma vida melhor, segundo a visão da Organização Mundial do Lazer (WLO, na sigla em inglês), tal atividade tem influência positiva na organização social dos cidadãos e para a formação humana, sendo interpretado não apenas como possibilidade de atendimento às necessidades básicas dos indivíduos quanto ao bem-estar, mas também como oportunidade de desenvolvimento pessoal.

Posicionamento:

Consideramos que o lazer é um direito fundamental para a sociedade, pois desempenha um papel essencial no desenvolvimento individual e comunitário, contribuindo para um estilo de vida mais saudável por meio de experiências que proporcionem descanso, diversão e convívio social para todos, seja adulto ou criança. É um instrumento de fomento à criatividade e ao desenvolvimento das relações sociais, tão fundamentais ao ambiente do trabalho, ao bem-estar e à vida.

Turismo social

Contextualização:

Segundo a Organização Internacional de Turismo Social (OITS), criada em 1963, o turismo social compreende quaisquer atividades que contribuam, de forma justa e sustentável, para um maior acesso a férias e atividades turísticas para todos. A atividade se constitui importante agente para o desenvolvimento econômico local e regional, além de parceiro promotor de programas assistenciais mundiais. Tendo em vista, sobretudo, propostas de integração pedagógica, humanitária e cultural.

Com valores muito mais acessíveis do que o turismo comercial, em preços que podem variar entre 25% e 40% de economia, o turismo social tem angariado diversos adeptos ao redor do mundo.

Diante de uma realidade tão alarmante como a da desigualdade social no País, o turismo social, de acordo com o Ministério do Turismo, tem como principal objetivo “promover a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento das comunidades locais, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão social”.

Posicionamento:

Defendemos a vertente educativa por meio da valorização da população local, da cultura e do meio ambiente nas ações de turismo social. Acreditamos na qualidade dos serviços, na inclusão social e no desenvolvimento de destinos turísticos fora do eixo tradicional como forma de ampliar os benefícios e potenciais econômicos do setor.

